



Diário Oficial

ANO I N° 296

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2012

DECRETO

DECRETO n.º 126/2012

Rochedo – MS, 29 de Outubro de 2012.

“Convocação para Realização de Exame Médico e Desclassificação dos Convocados através do Decreto Municipal nº 124/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 124/2012 datado de 16 de Outubro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 31 de Outubro de 2012, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc. Nome Candidato

Média Final Classificação

1005 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

15889 JEFERSON GONZALES GONÇALVES
83,50
1

1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

18992 DAYHENE LEMOS CORREA MASSI
82,50
5

15978 MARCELO LUIZ RODRIGUES

82,50

6

18261 LUCINEIDE RODRIGUES JARCEM

82,00

7

18478 KELLY DOS SANTOS PEREIRA

81,00

9

1011 PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

17746 ALEXANDRE JORGE

87,50

4

2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

17485 FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES

63,00

18

1016 FISIOTERAPEUTA - Quadro Especial

15972 ANDRÉ MERJAN DE FIGUEIREDO

92,50

1

1019 NUTRICIONISTA - Quadro Especial

17268 ANAÍZA CÉZAR ROMERO

80,50

1

1022 TERAPEUTA OCUPACIONAL - Quadro Especial

16229 GISLAINE CRISTINA DE GÔES

73,50

1

3003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO URBANA -

Quadro Especial

18937 NELI PROCERA MARTINS

78,50

7

Artigo 2º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Nº Insc. Nome Candidato

Média Final Classificação

1003 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

16721 NADIELE OLIVEIRA QUEROBIM
65,00 8

1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

15390 ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES
82,00
8

1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

17191 RAFAELA CRISTINA R. DE OLIVEIRA (Reclassificação) 69,50
15

1013 PROFESSOR DE HISTÓRIA

18380 RAQUEL LOURENÇO DO CARMO MOREIRA
92,00
1

2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

17702 CLEBERSON MAIDANA RICARDES
62,50

19

17550 DAVI GUNDEMBEG NOGUEIRA DOS SANTOS
62,50

20

19665 ADRIANO DE OLIVEIRA MATEUS
60,00

21

1016 FISIOTERAPEUTA - Quadro Especial

17239 MARLO ADOLFO NARDES

91,50

2

1017 FONOAUDIÓLOGO - Quadro Especial

17914 VANESSA FELBER ANDRIGHETTI

80,50

1

1021 PSICÓLOGO - Quadro Especial

17379 ARTHUR GALVÃO SERRA

94,50

1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO I N° 296

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2012

DECRETO

DECRETO n.º 0127/2012 *Rochedo – MS, 29 de outubro de 2012*

“Constitui a Comissão de Transição do Poder Executivo Municipal de Rochedo/MS, encarregada de elaborar o relatório da situação da Administração Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 9.504/97 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 37, de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Transição, encarregada de elaboração do Relatório de Gestão a ser entregue ao Sucessor do cargo de Prefeito Municipal contendo todas as informações previstas na Instrução Normativa do TCE/MS nº 37, de 26 de setembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão de Transição, encarregada da elaboração do Relatório de Gestão será composto pelos seguintes membros:

I – VALDIR ALVES RODRIGUES – Secretário de Administração e Finanças;

II – AMARILDO PEREIRA DA SILVA – Contador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br